

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Agente público responsável	
ANA EDILEUZA DANTAS	
E-mails	educacaostrn@gmail.com
Telefones	
Objeto:	Ampliação do Modelo Educacional Cívico-Militar na Rede Pública Municipal de Ensino.

1.INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente instrumento caracteriza a ampliação do Modelo Educacional Cívico-Militar na unidade de Ensino Fundamental do sistema Municipal de Ensino de São Tomé.

A proposta das Escolas Cívico-Militares é ofertar uma educação básica de qualidade, o desenvolvimento de um ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a gestão de excelência dos processos educacionais, pedagógicos e administrativos e o fortalecimento de valores humanos e cívicos.

A Secretaria Municipal de Educação atenta a novas propostas de ensino que possam aprimorar a oferta do Ensino Fundamental, atualizando-as nos moldes da efetiva necessidade e anseio da demanda e da comunidade, ampliará o programa que propõe um modelo de gestão de excelência nas áreas didático-pedagógica, educacional e administrativa em escolas públicas de ensino regular do Ensino Fundamental.

Para tanto, incluiu-se o Programa Escolas Cívico-Militares - ECIM no Sistema Municipal de Ensino de São Tomé, por meio da Lei Municipal nº 1393, de 17 de janeiro de 2025, para um novo conceito de gestão com a participação do corpo docente da escola e apoio do corpo cívico-militar.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas em planejamento, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos. Conforme Lei Municipal Nº 1393 de 17 de janeiro de 2025, onde foi instituído o “PROGRAMA ESCOLAS CÍVICO-MILITARES – ECIM” na rede pública municipal de ensino de São Tomé. No Art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal já citada diz que: “O programa poderá ser abrangido por todas as unidades públicas do Ensino Fundamental, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, a ser implantado de forma gradativa, iniciando com uma unidade piloto na Escola Municipal Dr. José Aribaldo de Carvalho e agora ampliando para Escola Municipal Monsenhor Manoel Pereira da Costa”.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de implantar o modelo de Ensino Cívico-Militar para proporcionar uma melhor qualidade de ensino aos estudantes da rede municipal de São Tomé e, ao mesmo tempo estimular virtudes cívicas e éticas profundas nos estudantes, oferecendo uma série de benefícios que podem moldar positivamente a vida dos mesmos, contribuindo para o aprimoramento do sistema educacional como um todo.

4. QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Análise da Solução

A parceria com a OSCIP é a solução mais adequada para atingir os objetivos do programa, que são:

- Atender alunos de ambos os sexos que cursam o Ensino Fundamental;
- Oferecer aos alunos educação formal baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos e morais;
- Usar como meios educacionais o ensino do civismo, o respeito às leis, os direitos e deveres do cidadão e os ideais da família;
- Melhorar os indicadores de desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
- Diminuir a evasão e o baixo desempenho acadêmico;
- Aumentar a probabilidade de inserção ao mercado de trabalho;
- Valorizar os profissionais do magistério e da educação que trabalham na escola;
- Reduzir os índices de violência e criminalidade no ambiente escolar e no município;

- Obter avanços no parâmetro de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão de ensino;
- Desenvolver as virtudes da disciplina e da responsabilidade no corpo discente, fomentando a organização pessoal, a pontualidade, o respeito e o protagonismo.

A escolha da melhor solução deve ser baseada em uma análise criteriosa de diversos aspectos, visando garantir a eficiência na gestão e a qualidade no ensino, embasado nos seguintes fatores:

1. Experiência e Especialização:

- A OSCIP deverá possuir experiência comprovada na gestão de escolas, preferencialmente no modelo cívico-militar;
- Deverá ser analisado o currículo da equipe gestora da OSCIP, buscando profissionais com expertise em áreas como educação, administração escolar e gestão de pessoas;
- Avaliar se a OSCIP possui conhecimento sobre a legislação e as normas que regem as escolas cívico-militares, bem como sobre as diretrizes pedagógicas e os princípios cívico-militares.

2. Plano de Gestão:

Solicitar e analisar o plano de gestão proposto pela OSCIP para a escola, verificando se ele contempla aspectos como:

- Gestão administrativa e financeira, incluindo o planejamento orçamentário, a prestação de contas e a gestão de recursos humanos.
- Gestão disciplinar, incluindo o sistema de normas e regras, as medidas sócio educativas e o acompanhamento dos alunos.
- Gestão da comunidade escolar, incluindo a participação dos pais, dos alunos e dos professores nas decisões da escola.

3. Estrutura Organizacional e Capacidade Técnica:

- Verificar se a OSCIP possui os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para implementar o plano de gestão e garantir o bom funcionamento da escola.
- Analisar se a OSCIP possui sistemas de controle e avaliação da gestão, que permitam acompanhar o desempenho da escola e identificar oportunidades de melhoria.

4. Transparência e Prestação de Contas:

- Verificar se a OSCIP possui mecanismos de transparência na gestão, como a divulgação de informações sobre o orçamento, os gastos e os resultados da escola.
- Analisar se a OSCIP está disposta a prestar contas regularmente aos órgãos competentes e à comunidade escolar sobre a gestão da escola.

5. Referências e Histórico:

- Buscar referências sobre a OSCIP em outras instituições ou projetos em que ela tenha atuado, verificando a qualidade dos serviços prestados e a satisfação do público-alvo.
- Analisar o histórico da OSCIP, buscando informações sobre eventuais irregularidades ou pendências em sua atuação.

6. Adequação aos Princípios Cívico-Militares:

- Avaliar se a OSCIP demonstra compromisso com os princípios e valores cívico-militares, como a disciplina, a hierarquia, o patriotismo e o respeito aos símbolos nacionais.
- Verificar se a OSCIP possui experiência em trabalhar com escolas cívico-militares ou com projetos que envolvam a temática cívico-militar.

7. Proposta Financeira:

- Analisar a proposta financeira da OSCIP, verificando se ela é compatível com os recursos disponíveis para a escola e se os custos são justificados.
- Comparar a proposta financeira da OSCIP com outras propostas, buscando identificar o melhor custo-benefício.

Formas de Contratações mais utilizadas:

- Contratação através de um Chamamento Público.

Análise e Avaliação para atender as necessidades do ETP:

O Chamamento Público para a contratação de uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) para a ampliação de um Programa de Escola Cívico-Militar é um processo seletivo que busca escolher a organização mais qualificada para implementar e gerenciar esse tipo de programa educacional.

O processo de Chamamento Público permite que diversas organizações interessadas apresentem suas propostas, permitindo que a administração pública escolha aquela que melhor atender aos requisitos e objetivos do programa.

O Chamamento Público é um processo transparente, que divulga os critérios de seleção e as etapas do processo, garantindo que a escolha da OSCIP seja feita de forma justa e impessoal.

O Chamamento Público é uma forma de abrir espaço para que a sociedade civil participe da gestão da educação, trazendo diferentes perspectivas e experiências para a implementação do programa.

O Chamamento Público é uma forma de fortalecer a parceria entre o governo e a sociedade civil, unindo esforços para alcançar objetivos comuns na área da educação.

4. NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, não foram identificados normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, que o disciplinem, ou a atividade de sua comercialização.

Permanecendo aplicáveis somente os critérios de habilitação jurídica, econômico-financeiro e técnica constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 9.790/1999 e Decreto nº 3.100/1999, as quais o Setor de Licitação é o mais competente para tratar do assunto.

5. REQUISITOS DO OBJETO

5.1. NATUREZA DO OBJETO

Vincula-se a política pública de acesso a educação.

5.2. EXECUÇÃO CONTINUADA

O objeto da contratação consiste em prestação de serviço a ser executado de forma continuada por diversos motivos:

Aprimoramento constante: O modelo ECIM, como qualquer outro projeto educacional, está sujeito a desafios e precisa ser adaptado à medida que é implementado. A execução contínua permite identificar pontos de melhoria, ajustar estratégias e aprimorar o modelo ao longo do tempo, garantindo que ele atenda às necessidades da comunidade escolar e dos alunos.

Formação continuada: A ampliação de uma ECIM envolve a participação de diversos atores, como militares, professores, gestores e alunos. A execução contínua do serviço garante que todos os envolvidos recebam formação continuada para desempenhar suas funções de forma eficaz, compreendendo os princípios e objetivos do modelo ECIM e desenvolvendo as habilidades necessárias para sua aplicação.

Engajamento da comunidade: O sucesso de uma ECIM depende do engajamento de toda a comunidade escolar. A execução contínua do serviço permite manter um diálogo constante com pais, alunos e demais membros da comunidade, informando sobre o andamento do projeto, esclarecendo dúvidas e promovendo a participação de todos na construção da escola.

Acompanhamento e avaliação: A execução contínua do serviço é fundamental para o acompanhamento e avaliação do modelo ECIM. É preciso monitorar indicadores de desempenho, como desempenho acadêmico dos alunos, disciplina e clima escolar, para identificar os pontos fortes e fracos do modelo e tomar decisões embasadas para aprimorá-lo.

Sustentabilidade do projeto: A ampliação de uma ECIM é um projeto de longo prazo que exige investimento contínuo. A execução contínua do serviço garante a sustentabilidade do projeto, permitindo que a escola continue a oferecer um ensino de qualidade e a promover os valores cívicos e patrióticos que são característicos do modelo ECIM.

5.3. REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Considerando o risco para a Administração, assim como o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação ao item a ser executado, a contratação adota como regime de execução a empreitada por preço global.

5.4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência de Registro de Preços por 12 meses, contado da data da sua assinatura, sendo que a publicação do extrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, que é condição de sua eficácia.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando o risco para a Administração, não haverá necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

5.6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam característicos compatíveis com o objeto da contratação:

A exigência de características mais específicas em relação ao objeto da contratação, justifica-se em vista da necessidade de comprovação de expertise para a execução do objeto. Daí a necessidade de exigirmos a comprovação por meio de atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde se comprove que a empresa já prestou o serviço a ser licitado em características semelhantes.

5.7. INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, não existe a necessidade da exigência de instalações e aparelhamento específicos da contratada para o cumprimento das obrigações por ela assumidas.

5.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela Assessoria Jurídica do Município.

5.9. UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

De acordo com o objeto da contratação, os funcionários da empresa a ser contratada devem se apresentar usando uniformes que identifiquem a empresa que prestam o serviço.

6. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

Para executar as atividades objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a instituição vencedora do Certame deverá constituir uma equipe composta, no mínimo, dos seguintes profissionais:

- 01 Coordenador Geral;
- 01 Coordenador Logístico
- 01 Coordenador Administrativo;

- 01 Coordenador-Auxiliar Administrativo;
- 01 Coordenador de Cidadania;
- 05 Monitores Administrativos;
- 02 Monitores de Cidadania.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto da contratação seguirá a seguinte dinâmica:

- ✓ São métodos ou rotinas de execução do trabalho e das etapas a serem executadas:

O prazo para prestação do serviço será imediato, após a emissão da Ordem de Serviço.

A OSCIP deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento da equipe técnica executiva e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto deste, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790 de 23 de março de 1999.

A instituição parceira ficará responsável pela contratação, capacitação, treinamento, controle, pagamento, monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes no Programa, apresentando relatórios mensais de desempenho.

Monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do Programa da prefeitura.

Investir na capacitação de recursos humanos disponíveis, de modo a propiciar melhores condições de trabalho.

Gerenciar e administrar os recursos humanos, através do processo de seleção e contratação dos profissionais habilitados a cada área, controle documental e processamento dos pagamentos.

Capacitar o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados esperados.

Assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado.

Enviar mensalmente ao Município, prestação de contas, com relatórios comprobatórios das atividades financeiras por ela desempenhadas.

Desempenhar a função de parceira na execução financeira dos recursos repassados, bem como elaborar relatórios mensais (financeiros).

Seguir e cumprir os preceitos da Base Nacional Comum Curricular, do Plano Municipal de Educação e dos demais documentos nacionais e regionais que padronizem currículos do ensino básico.

Garantir o bom funcionamento da infraestrutura necessária à execução das atividades de ensino.

Planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades atribuídas à divisão administrativa da Escola Cívico Militar.

Integrar a equipe gestora da escola e participar das reuniões de coordenação das atividades escolares;

Assegurar, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, o suporte administrativo indispensável, visando à eficiência do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional.

Planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades complementares, o controle e a manutenção da disciplina dos alunos.

Planejar, coordenar e acompanhar a execução dos programas morais e cívicos da escola.

Orientar as ações referentes ao trato e ao comportamento do corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e o direito de ampla defesa e do contraditório.

Acompanhar, por intermédio de seus auxiliares, o controle da frequência dos alunos.

Atuar na articulação das relações internas e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos.

Colaborar na preservação do ambiente escolar favorável ao entrosamento de alunos, professores e demais funcionários.

Zelar pela ética, obediência à legislação, ordem e disciplina no contexto escolar;

Acompanhar os registros nas fichas dos alunos, propondo ações ao Conselho Escolar para deliberação junto à Secretaria Municipal de Educação.

8.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

8.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de serviço por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

8.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do item 8.1 somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

8.4. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com o objeto da contratação, definem-se os seguintes mecanismos de controle específicos a serem utilizados para fiscalizar a execução do objeto, para além daqueles previstos na minuta padronizada pela Assessoria Jurídica do Município:

- 8.4.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da sua equipe técnica, passa a ser o órgão municipal responsável em executar, monitorar e avaliar o referido Programa;
- 8.4.2. A avaliação será uma ação fundamental para a melhoria do padrão de qualidade do trabalho oferecido, e também na promoção social dos beneficiários e para o avanço no processo de gestão responsável do recurso. A avaliação e monitoramento é um processo contínuo e sistemático de análise da gestão e participação popular no intuito de identificar possíveis dificuldades na implementação das ações planejadas e diagnosticando suas causas para assim propor soluções eficazes;
- 8.4.3. Haverá reuniões periódicas da instituição parceira com a equipe técnica da Secretaria de Educação para discussões pertinentes as atividades realizadas, bem como apresentação de relatórios mensais de execução das atividades do Programa. Os relatórios de acompanhamento servirão como instrumentos para
- 8.4.4. verificar o nível de eficiência e de satisfação dos beneficiários, bem como verificar melhoria das condições de vida dos alunos. Outros instrumentos avaliativos como questionários e gráficos também poderão ser usados como ferramentas de monitoramento do trabalho.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

11. ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA, a critério da administração, acumulado do período.

12. PARCELAMENTO

12.1. DO OBJETO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47, estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica na execução do objeto.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para ampliar o projeto da Escola Cívico-Militar (ECIM) pode ter diversos resultados pretendidos, dependendo dos objetivos específicos da administração pública e da legislação local. No entanto, os resultados pretendidos incluem:

1. Melhoria na gestão educacional:

Eficiência: Podem trazer expertise em gestão, otimizando processos administrativos e financeiros da escola.

Inovação: Podem implementar novas metodologias de ensino e gestão, buscando aprimorar a qualidade da educação.

Flexibilidade: Podem ter maior flexibilidade para adaptar-se às necessidades específicas da escola e da comunidade.

2. Fortalecimento do ensino cívico-militar:

Disciplina: Podem auxiliar na promoção da disciplina e do civismo entre os alunos, valores importantes em escolas cívico-militares.

Patriotismo: Podem desenvolver atividades que estimulem o patriotismo e o respeito aos símbolos nacionais.

Formação de valores: Podem trabalhar na formação de valores cívicos e éticos nos alunos, preparando-os para a cidadania.

3. Envolvimento da comunidade:

Parceria: Podem facilitar a participação da comunidade na gestão da escola, fortalecendo a relação entre escola e família.

Transparência: Podem promover a transparência na gestão dos recursos públicos, prestando contas à comunidade.

4. Complementação de recursos:

Capacitação: OSCIPs podem complementar os recursos humanos da escola, trazendo profissionais qualificados para áreas específicas.

Projetos: OSCIPs podem desenvolver projetos para captar recursos adicionais para a escola, como projetos de patrocínio e parcerias com empresas.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade do município de São Tomé/RN.

A solução para atendimento da necessidade na contratação de uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) para gerenciar uma Escola Cívico-Militar (ECIM) é uma solução que pode trazer diversos benefícios, como:

Expertise em gestão: OSCIPs possuem experiência em gestão de projetos e podem auxiliar na administração da escola, otimizando processos e recursos.

Foco na educação: A OSCIP pode direcionar seus esforços para o desenvolvimento pedagógico da escola, buscando aprimorar o ensino e o aprendizado dos alunos.

Parceria com o governo: A contratação de uma OSCIP pode ser vista como uma parceria entre o governo e a sociedade civil, unindo esforços para oferecer uma educação de qualidade.

Flexibilidade: A OSCIP pode ter mais flexibilidade para contratar profissionais e adquirir materiais, o que pode agilizar o atendimento às necessidades da escola.

Transparência: A gestão da OSCIP pode ser mais transparente, com a divulgação de informações sobre os gastos e os resultados alcançados.

A solução foi escolhida após análise em contratações similares, em pleno funcionamento no município, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências demonstradas. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção de cronograma de atividades para adequação do ambiente da Prefeitura de São Tomé, de modo a não causar nenhum impacto ambiental.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto de compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

16. DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do Estudo Técnico Preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o Estudo Técnico Preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do Termo de Referência e demais instrumentos da contratação.

São Tomé/RN, 02 de dezembro de 2025.

ANA EDILEUZA DANTAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.